



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 90, de 25 de abril de 1997

Resolução CMAS nº016/2024, de 17 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social – ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº90, de 25 de abril de 1997, e após deliberação em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2024, e;

Considerando que as atividades/ações executadas com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), atenderam aos princípios da Legislação vigente, sendo utilizadas nas funções para as quais se destinam.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar com ressalva, a Prestação de Contas ano 2023, dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, relativo a serviços/programas do Governo Federal, ao IGD-SUAS, ao IGD Bolsa Família, Ações do Covid no SUAS – Portarias 369 e 378

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé-Bahia, 17 de dezembro de 2024.


Maria Ivonete Curcino dos Santos
Presidente do CMAS